



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 450

DATA: 10 DE ABRIL DE 1972

SÚMULA: Abre Crédito Especial de Cr\$ 1.581,41
(hum mil quinhentos e oitenta e um
cruzeiros e quarenta e um centavos)
para o fim que especifica e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.581,41 (hum mil quinhentos e oitenta e um cruzeiros e quarenta e um centavos) para atender despesas com a reforma do Jeep da Delegacia de Polícia local.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão obtidos com o cancelamento de igual importância da verba orçamentária a seguir especificada:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.2 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO

B-SECRETARIA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

PESSOAL - PESSOAL CIVIL


3.1.1.1 - 01.01-C - 1 Zelador Ref. II - CIT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE ABRIL
DE 1972.


ANTÔNIO TORTATO

PREFEITO MUNICIPAL

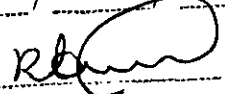

JOSÉ B. MORON

SECRETÁRIO

Publicado (a) no jornal "FOLHA DO NORTE"
DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Município

Em

14, 03, 72


Secretário